



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 28 de Julho de 2010 - Nº 3691

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007, FERNANDA RIBEIRO CAMPOS, para ocupar o cargo de Procurador VII B 14 A, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.058

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLE DA SILVA BRAVIM CIPRIANO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Consultora Técnica Especializada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, sendo designada para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMUS, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.059

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-11931/2010, 2-12331/2010 e 2-13084/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	A partir de:
20.674/10	Marta Silva Lessa	PEB-B IV	EMEB Áurea Bispo Depes	30/06/2010
	Dorcelina Julião	PEB-B IV	EMEB Jenny Guardia	01/07/2010
20.970/10	Magna Aparecida Borges Faria	PEB-C IV	EMEB São Vicente	09/07/2010

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.061

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6395, de 22 de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**PROGRAMA DE TRABALHO**

13.363.0001.2.001 – APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

**FONTE DE RECURSO**

2 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRÓPRIOS

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 182.000,00

3.3.90.39.49.00 – Serviços de Apoio ao Ensino – 17010 182.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.361.0003.2.019 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**FONTE DE RECURSO**

8 – MDE – ART. 212 DA CF

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 962.000,00

3.3.90.39.49.00 – Serviços de Apoio ao Ensino 962.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são os provenientes de anulações de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**PROGRAMA DE TRABALHO**

13.363.0001.2.001 – APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

**FONTE DE RECURSO**

2 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRÓPRIOS

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente – 17005 5.000,00

3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo – 17006 26.000,00

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.000,00

3.3.90.36.20.00 – Fornecimento de Alimentação – 17007 3.000,00

3.3.90.36.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 17008 22.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.39.99.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17012 10.000,00

3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 75.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

13.364.0001.2.002 – APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR

**FONTE DE RECURSO**

2 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRÓPRIOS

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização - 17015 10.000,00

3.3.90.30.99.00 – Outros Matérias de Consumo – 17017 20.000,00

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 11.000,00

3.3.90.36.22.00 – Serviços de Limpeza e Conservação - 17019 6.000,00

3.3.90.36.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 17020 5.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**FONTE DE RECURSO**

8 – MDE – ART. 212 DA CF

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	962.000,00
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos - 17085	962.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.064**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de propriedade de ELMIRO PINTO DE LIMA e s/m MARIA GOMES DE LIMA, a seguir descrito e caracterizado:

“Um lote de terreno sob o número seis (6), da quadra sete (7), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, trinta e seis metros (36,00m) de um lado e trinta e oito metros (38,00m) do outro lado, totalizando quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados (444,00m<sup>2</sup>), situado no Bairro Paraíso, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua C, fundos com a passagem para rede de esgoto, de um lado com os lotes nºs 4 e 5 e de outro lado com uma passagem pública, registrado sob o número 14.285, Livro 2-CB, Folhas 85, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de Unidade de Saúde e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.065**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os imóveis de propriedade de JOÃO JOSÉ PAULA e s/m MARIA DELURDES NALESSO PAULA, a seguir descritos e caracterizados:

“IMÓVEL 01 – Um lote de terreno sob o número quatro (4), da quadra “VII”, medindo dezessete metros e setenta centímetros (17,70m) de frente, vinte metros (20,00m) nos fundos, e vinte e três metros e quarenta centímetros (23,40m) em cada uma das linhas laterais, totalizando quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados (453,00m<sup>2</sup>), situado no Bairro Paraíso, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua I, fundos com o lote 6, lado direito com área reservada e lado esquerdo com o lote 5, registrado sob o número 3248, Livro 2-Q, Folhas 48, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca.

IMÓVEL 02 – Um lote de terreno sob o número cinco (5), da quadra “VII”, medindo dez metros (10,00m) de frente, dezesseis metros (16,00m) nos fundos, vinte três metros e quarenta centímetros (23,40m) do lado direito e dezoito metros (18,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e setenta e seis metros quadrados (376,00m<sup>2</sup>), situado no Bairro Paraíso, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua I, fundos com o lote 6, lado direito com o lote 4 e lado esquerdo com a Rua Projetada C, formando uma curva na conjuntura das ruas I e C, registrado sob o número 3249, Livro 2-Q, Folhas 49, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de Unidade de Saúde e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2010.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI; e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**OBJETO:** Acrescentar em 4 (quatro) veículos tipo passeio, item I, do Anexo I do Contrato nº 064/2010, firmado em 03/05/2010, que resultou no Pregão nº 006/2010.

**VALOR:** O contrato originário fica acrescido em R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) passando de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão/Unidade: 16.02 – SEMUS/FMS, Programa de 10.301.0034.2.203 – Manutenção da Rede Básica de Saúde, Despesa 3.3.90.39.99.99 – Recursos Convênio 5/2009 – Bloco Piso de Atenção Básica – PAB FIXO;e

Órgão/Unidade: 16.02 – SEMUS/FMS, Programa de 10.302.0035.2.221 – Manutenção de Ações Atenção Especializada, Despesa 3.3.90.39.99.99 – Recursos Convênio 5/2004 – Especialidades SUA;e

Órgão/Unidade: 16.02 – SEMUS/FMS, Programa de 10.302.0034.2.223 – Manutenção Centro de Referência, Despesa 3.3.90.39.99.99 – Recursos Convênio 17/2009 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Lusmar Ferreira Silva – Diretor e Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 15401/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5819**

**Contribuinte:** CACHOEIRO COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME

**Endereço:** Rua Feiertag, 2

**Bairro:** Caiçara

**Cidade:** Cachoeiro de Itapemirim-ES

**CNPJ:** 31.818.420/0001-03 **Insc. Mun.:** 12061-0

**VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO:** R\$ 2.099,03

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2010

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9647**

**Contribuinte :** S. L. G. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

**Endereço :** Rua Antônio Caetano Gonçalves, Ed. IBIZA

**Bairro :** Gilberto Machado

**Cidade :** Cachoeiro de Itapemirim-ES

**CEP :** 29.303-307

**CNPJ :** 07.266.858/0001-41 **Insc. Mun.:** 26578-4

**Referente Termo de Fiscalização:** 3895

**OCORRÊNCIAS**

**DOCUMENTAÇÃO EXAMINADA:**

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LIVRO DIÁRIO

LIVRO RAZÃO

CÓPIA CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

DOCUMENTOS DE DESPESAS

RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 0026**

**Contribuinte :** FORTPEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA

**Endereço :** Rod. Camilo Cola, s/n,

**Bairro :** Fazenda Morro Grande

**Cidade :** Cachoeiro de Itapemirim-ES

**1. CEP :** 29300-

**000**

**2. CNPJ :** 05.593.385/0001-61

**Insc. Mun.:** 25291-1

**Referente Auto(s) de Infração nº(s):** 5598/2010

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, após análise do parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado, *devidamente retificado*, foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2010

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

**TERMO DE INTIMAÇÃO N° 0033**

**Contribuinte : GRANITO CONCRETO LTDA**  
**Endereço : Rod. BR 101, Km 412**  
**Bairro : Safra**  
**Cidade : Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
**CEP : 29300-970**  
**CNPJ : 07.507.790/0010-50      Insc. Mun.:**

**Referente Auto(s) de Infração n°(s): 0133/2009**

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, após análise do parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado, *devidamente retificado*, foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2010

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão n° 119/2010**

**Objeto:** Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.  
**Dia:** 11/08/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão n° 120/2010**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Processamento de Dados.  
**Dia:** 11/08/2010 - **Hora:** 10:30 h.

**Pregão n° 121/2010**

**Objeto:** Aquisição de Serviços Gráficos.  
**Dia:** 11/08/2010 - **Hora:** 14:00 h.

**Pregão n° 122/2010**

**Objeto:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis.  
**Dia:** 12/08/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão n° 123/2010**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente.  
**Dia:** 12/08/2010 - **Hora:** 14:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, n° 34 / 2° andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na

Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 28/07/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro

**IPACI**

**PORTARIA N° 165/2010**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 5.972/2007 e do Decreto n° 19.208/2009, resolve:

Art. 1° - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2°, da Lei n° 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Carlos Alexandre Pilaz	Gari I A 01 C	SEMSUR	44 dias	01/06/2010	8955/2010
Jorge Luiz de Oliveira	Motorista IV B 08 A	SEMUS	47 dias	16/07/2010	16457/2009 18133/2009 19663/2009

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N° 167/2010**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 5.972/2007 e do Decreto n° 19.208/2009, resolve:

Art. 1° - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1° da Lei n° 5.724/2005, à servidora municipal **DORCAS ABREU RIOS BERTOLDI**, Professor PEB D V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 68 (sessenta e oito) dias a contar de 25 de junho de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo protocolizado sob o n° 15.476/2010 e 16715/210.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 168/2010**

CONCEDE ALTA DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença ao servidor municipal **CARLOS ALEXANDRE PILAZ**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, com retorno ao trabalho em 15 de julho de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 8.955, de 13/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 169/2010**

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante 14 (catorze) dias a partir de 01 de julho de 2010 até 14 de julho de 2010, conforme parecer médico exarado no processo de protocolo nº 9.230 de 15/04/2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta

Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 15 de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 170/2010**

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **JANICE DE LIMA MOTTA BRUM**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante 29 (vinte e nove) dias a partir de 16 de junho de 2010 até 14 de julho de 2010, conforme parecer médico exarado no processo de protocolo nº 33.053 de 13/10/2009.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 15 de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 171/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Adalton Maciel da Silva	Gari I A 01 E	SEMSUR	46 dias	30/05/2010	27839/2008 29696/2008
Alcione Surrage de Souza	Odontólogo VI B 12 B	SEMUS	90 dias	16/07/2010	36776/2009
Ana Cláudia Vieira Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	47 dias	16/07/2010	28935/2009
Augusto Eduardo Bastos Ribeiro	Motorista IV B 08 B	SEME	61 dias	01/08/2010	30012/2009
Kátia Regina Batistine Friço	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E	SEMUS	61 dias	01/08/2010	6950/2009
Lucimar Borel de Assis	Médico Clínico VI B 12 K	SEMUS	92 dias	01/07/2010	15991/2008
Maria das Graças Frauches Carega	Professor PEB D V VI A 11 F	SEME	122 dias	01/06/2010	7310/2009
Marinês Bósio Machado	Professor PEB B II IV B 08 E	SEME	49 dias	14/07/2010	9420/2010
M a r l y Scantamburlo Mathielo	Professor PEB D V VI A 11 D	SEME	92 dias	01/06/2010	11021/2009 36900/2008 36901/2008 8802/2009 9640/2009
Nametala Alves Ayub	Auditor Fiscal Sanitário VI A 13 G	SEMUS	123 dias	01/07/2010	18610/2010
Pedro Machiori Pigatti	Gari I A 01 G	SEMO	45 dias	01/08/2010	6073/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 174/2010**

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA**, Professor PEB A V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 38 (trinta e oito) dias a contar de 24 de junho de 2010 até 31 de julho de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo protocolizado sob o nº 14.778, de 27.05.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de julho de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 01 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 175/2010**

PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **HELEN GONÇALVES VIEIRA**, Ajudante Geral I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante 61 (sessenta e um) dias no período de 01 de agosto de 2010 até 30 de setembro de 2010, conforme pareceres médicos exarados nos processos de protocolos nº 8.842, de 08.04.2010 e 11.340, de 03.05.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 176/2010**

APOSENTA SERVIDOR MUNICIPAL COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **HELEN GONÇALVES VIEIRA**, Ajudante Geral I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante 61 (sessenta e um) dias no período de 01 de agosto de 2010 até 30 de setembro de 2010, conforme pareceres médicos exarados nos processos de protocolos nº 8.842, de 08.04.2010 e 11.340, de 03.05.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 177/2010**

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **CLÁUDIA ALMEIDA MIRANDA DA SILVA**, Professor PEB B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 33 (trinta e três) dias a contar de **30 de julho de 2010 até 31 de agosto de 2010**, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo protocolizado sob o nº 30.201, de 16.09.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de julho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 043/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão ao Conselho Municipal de Saúde**, a fim de realizar *Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde*, no horário de 18h30 às 21h30, às quartas-feiras, nos dias relacionados abaixo:

- 13 de abril
- 22 de junho
- 24 de agosto
- 19 de outubro
- 14 de dezembro

**Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de março de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 051/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Leonardo Pacheco Pontes (Prof. Léo)**, a fim de realizar *Audiência Pública referente ao Dia do Trabalhador*, no dia 29 de abril de 2010 (quinta-feira), no horário de 18h00 às 22h00.

**Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 093 / 2010**

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, VEREADOR DAVID ALBERTO LÓSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Designar a Servidora Ângela de Paula Barboza para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos.

**Art. 2º)** Designar os Servidores Hélio Grechi Roza, Célia Regina de Oliveira Ferreira, Ozani Gomes de Mattos, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Pregoeira.

**Art. 3º)** As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º)** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de realização do concurso público até sua conclusão.

**Art. 5º)** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º)** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução Nº 183/2008.

**Art. 7º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e registre-se em livro próprio, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 17 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 095/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares a Eduardo Luiz Alvarenga Lima, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a serem gozadas no mês de julho/2010:

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 096/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, a pedido, **Ana Paula Ferreira** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/07/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 097/2010.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da lei, **João Batista Amorim** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/07/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA N° 098/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo Pablo Lordes Dias, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, a serem gozadas no mês de julho/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA N° 099/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

1º - Conceder 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o n.º 3113/2010:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Hélio Grechi Roza	Contador	25/06/2010	06/07/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA N° 101/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E REGIMENTAIS;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE UM GESTOR PARA ATUAR NOS CONTRATOS REALIZADOS POR ESTA CASA,**

RESOLVE:

1º - Designar o Servidor JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR para funções previstas no Art. 67 da Lei N° 8.666/93.

2º - Revoga-se disposições contrárias, em especial a Portaria 132/2008. Registre-se. Publique-se para todos os efeitos da presente Portaria e fiel cumprimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N° 232/2010.**

**INSTITUI A COMENDA DA FAMÍLIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica instituída a “Comenda da Família”, que será outorgada a casais que tenham mais de 15 (quinze) anos de matrimônio e trabalhem com apoio, aconselhamento e recuperação de famílias.

**Art. 2º** - Cada vereador homenageará um casal, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na segunda sessão do mês de dezembro.

**Art. 3º** - Os homenageados apresentarão Xerox autenticada da Certidão de Casamento e comprovante de residência, devendo os mesmos residir no Município de Cachoeiro de Itapemirim, há mais de 01 (um) ano.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N° 233/2010.**

**CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE PRESENTE N° 1 DE 2010.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cachoeirense Presente N° 01 do ano de 2010 ao **Sr. Joacyr Pinto**, nos termos da Lei N° 6.279,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Art. 2º** - A honraria será concedida por ocasião da Sessão Solene da Câmara Municipal quando das comemorações das festividades do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de junho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**

**Presidente**

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

**1º Secretário**

**LEONARDO PACHECO PONTES**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 234/2010.**

**INSTITUI A MEDALHA ZILDA ARNS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica criada a **Medalha Zilda Arns** a ser entregue pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no Espírito Santo.

**Art. 2º** - A **Medalha Zilda Arns** será entregue a pessoa física e/ou Organização Não Governamental (ONG) que se destacar em trabalhos, ações e projetos sociais relevantes voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - A **Medalha Zilda Arns** será entregue na semana do Dia da Criança, 12 de outubro de cada ano e/ou podendo se em outra data com justificativa relevante.

**Art. 4º** - Será indicada uma pessoa física e/ou Organização Não Governamental por ano, para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora, requerimento nesse sentido, acompanhado de dados pessoais e um histórico das atividades do homenageado.

**Parágrafo primeiro** - Será atendida a indicação do primeiro vereador que fizer o requerimento à Mesa Diretora no ano vigente.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**

**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2010**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TORNAR MAIS ÁGIL O TRABALHO DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS,**

**RESOLVE:**

**1º)** Determinar que seja criada uma audioteca, a fim de armazenar o áudio de todas as sessões realizadas pela Câmara Municipal.

**2º)** Determinar, ainda, que as atas sejam redigidas de forma resumida, dando-se ênfase à Ordem do Dia, sendo a transcrição na íntegra do discurso somente concedida mediante solicitação deferida pelo presidente.

**3º)** Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo, 08 de julho de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**

**Presidente**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

**(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)**

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim